

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE AVARÉ – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0001008-26.2019.8.26.0073

Incidente de Exibição de Documento ou Coisa Cível

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos do Pedido de Recuperação Judicial da empresa **SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.** e **H2P ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

I – DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Em atendimento ao quanto esperado deste Auxiliar do Juízo no predicado de suas funções, notícia que procedeu, na data de 23 de fevereiro de 2022, a **vistoria não agendada** às Recuperandas com a finalidade primal de verificar o seu devido funcionamento.

Em assim sendo, informa que este Signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação foi conduzido para a visitação.

Ato contínuo, o Administrador Judicial verificou o funcionamento regular da Recepção, Área Administrativa e setor operacional da empresa.

Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que as Recuperandas seguem operando em seu ramo de mercado, mantendo sua equipe organizada e instalações limpas e bem cuidadas.

Importante salientar que este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais das Recuperandas, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim, de propriedade para analisar a saúde financeira da operação das Recuperandas e sua viabilidade na continuidade do processo da Recuperação Judicial.

Diante do exposto, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede das Recuperandas, realizado em **23 de fevereiro de 2022**.

II – DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

A despeito da perene demanda desta Auxiliar do Juízo junto as Recuperandas, cumpre informar que a entrega dos documentos contábeis necessários à elaboração do **Relatório Mensal de Atividades**, (art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/05), referente aos meses de novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22, cujo prazos de entrega findaram-se respectivamente em 25/12/2021, 25/01/2022 e 25/02/2022, encontram-se em atraso.

Ressalta-se que a ausência injustificada da apresentação das contas demonstrativas mensais é conduta reprimida pela lei com a destituição do(s) administrador(es) da empresa, visto que **o envio de tais documentos são obrigações impostas à Recuperanda** (art. 52, inciso IV da Lei nº 11.101/05).

Em contato com o patrono das Recuperandas foi informado que até o dia **04 de março de 2022 os documentos em atraso serão enviados**.

Desta forma, a administração judicial aguardará o envio da documentação até a data informada pelas Recuperandas e, caso não seja observado o prazo reportará nos autos a situação.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, requer esta Administradora Judicial a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede das Recuperandas, **em vistoria não agendada** realizada no **23 de fevereiro de 2022.**

Sem prejuízo, aguardará o envio pelas Recuperandas dos documentos relativos aos meses de novembro/21 a janeiro/22, os quais se encontram em atraso, até o dia 04 de março de 2022.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 03 de março de 2022.

R4C Administração Judicial Ltda

Maurício Dellova de Campos

Sócio-Diretor

Juliana Salles Ferraz

Advogada

Felipe Rodrigues Medeiros



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

*SMX Serviços de Concretagem Ltda. e
Outra*

Fevereiro/2022



Introito: **R4C – Administração Judicial Ltda.**, regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA** e **H2P ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, feito em tramite na 2ª Vara Cível de Avaré, processo nº 1005683-49.2018.8.26.0073, vem informar que procedeu a **vistoria não agendada** à sede das Recuperandas em 23 de fevereiro de 2022.

Breve Relatório: Informa esta Administradora Judicial que pôde averiguar que a situação factual das empresas se mostrou estável, apresentando planta empresarial muito bem-organizada, compatível com o tamanho da operação apresentada.

Este signatário pode vislumbrar na vistoria à sede das Recuperandas o funcionamento normal das áreas administrativa e operacional, com colaboradores trabalhando normalmente.

Importante salientar, que as Recuperandas adotaram todas às medidas de prevenção para impedir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), fornecendo álcool em gel e máscaras para todos os seus colaboradores, atendendo assim, as recomendações exaradas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela OMS (Organização Mundial da Saúde).



Foto 001: Entrada principal



Foto 002: Entrada para as dependências da empresa



Foto 003: Recepção

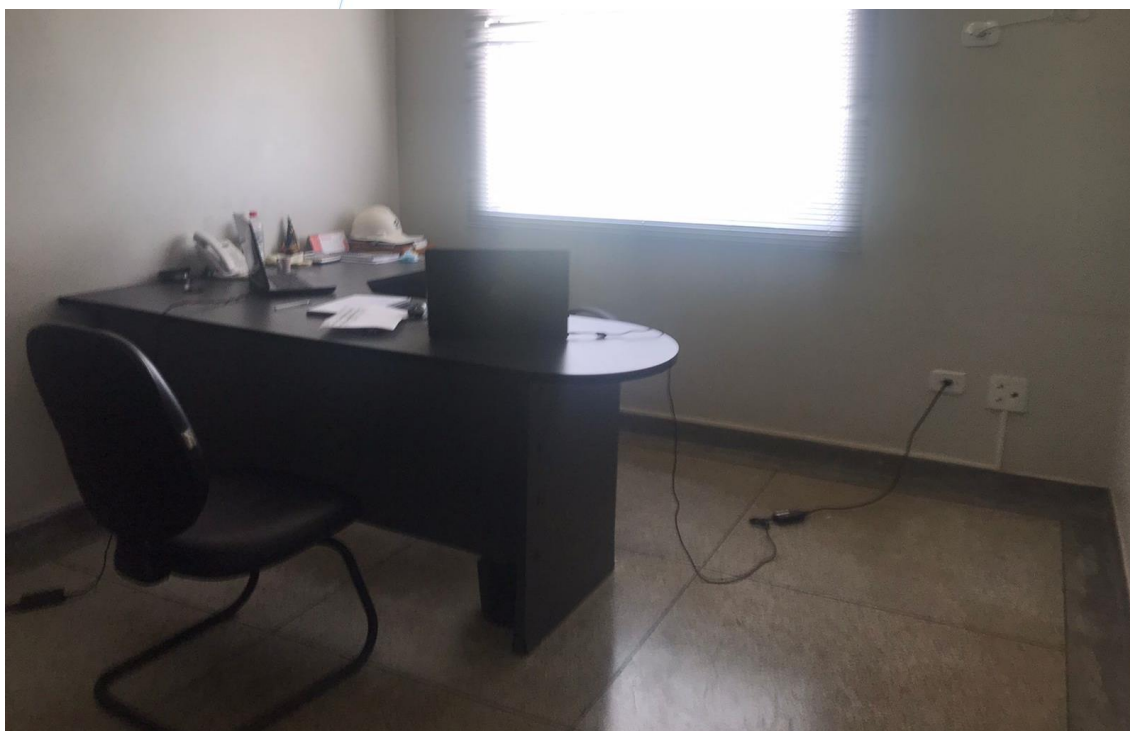


Foto 004: Setor de vendas



Foto 005: Administrativo

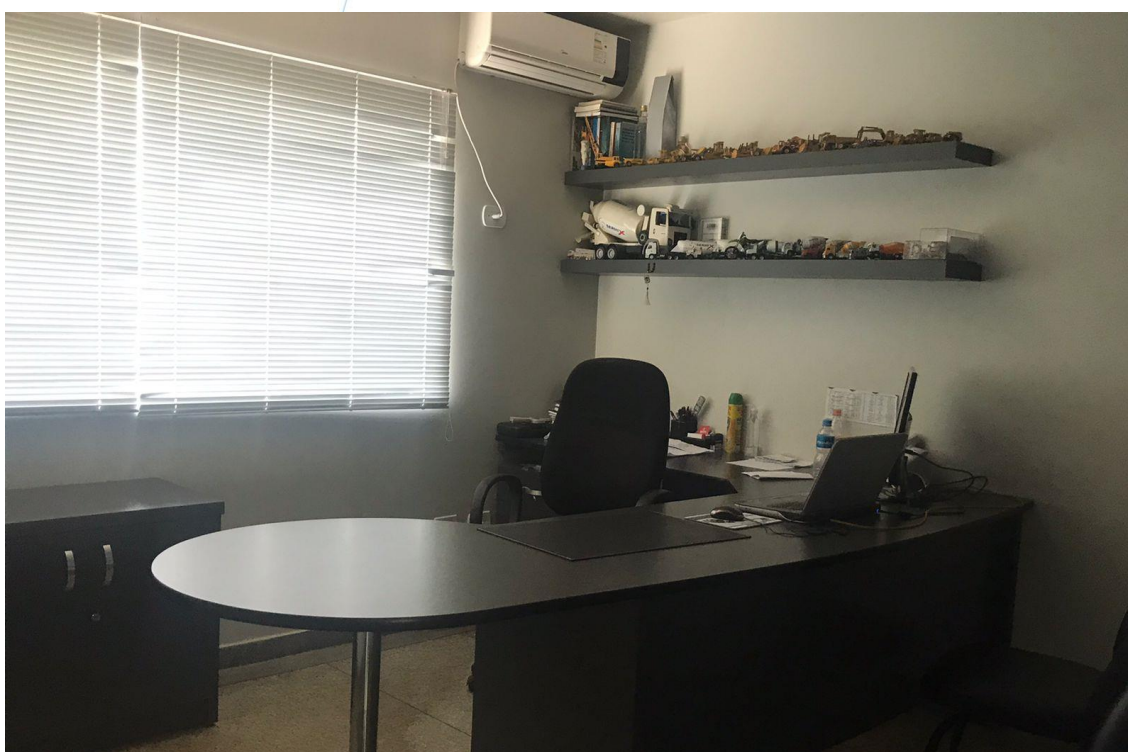


Foto 006: Diretoria



Foto 009: Vista ampla do estoque de enxums



Foto 010: Vista ampla do setor de concretagem e da torre de concreto



Foto 011: Vista ampla do pátio da empresa



Foto 012: Oficina Mecânica



Foto 013: Caminhões aguardando manutenção



Foto 014: Garagem



Foto 015: Frota de Veículos da empresa



Foto 016: Frota de Veículos da empresa (Continuação-01)



Foto 017: Frota de Veículos da empresa (Continuação-02)



Foto 018: Frota de Veículos da empresa (Continuação-03)



Foto 019: Tanque de combustível

Conclusão: As Recuperandas encontram-se em funcionamento, com matéria-prima disponível, bem como, ambiente administrativo e operacional propício à execução de sua atividade.